

Proposta n.º 147/Administração Autárquica/2025

Proposta: Ligação à rede da eletricidade do Depósito da Rua Barão Monte Pedral

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem sob sua gestão o Depósito da Rua Barão Monte Pedral, onde se localiza os serviços do Espaço Público;
4. O Depósito necessita de mudança da instalação elétrica, pois a existente instalação elétrica está desatualizada, não tendo potência suficiente para carregar as máquinas, que todos os dias são necessárias para execução dos trabalhos de exterior;
5. Havendo a necessidade de mudar toda a instalação existente, solicitou-se à E- Redes a ligação à rede;
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 71631000-0 (Serviços Técnicos de Inspeção), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição é de € 156,07 (cento e cinquenta e seis euros e sete cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de

contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 02.02.20.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de serviços de inspeção da E-Redes, no valor global de € 156,07 (cento e cinquenta e seis euros e sete cêntimos) com IVA incluído à taxa legal de 23%, à E-Redes, com sede na Rua Dom Luis I n.º 12 – 1249-008 Lisboa, com o NIF: 504 374 029.

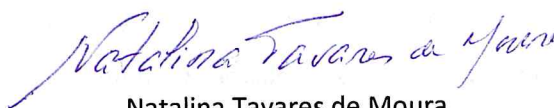
Lisboa, 23 de setembro 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 147/Administração Autárquica, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de setembro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in purple ink, reading "Teresa Garcia".

Pedido: 910000417922
Número de Cliente: 1104757476
NIP: 12486275
CPE: PT0002000205773683ST
Morada de Fornecimento:
RUA DO BARAO DE MONTE PEDRAL S/N LISBOA
LISBOA

D07540A546F42D2831FD0A5AE5FAF7EBBA3EA
FREGUESIA SAO VICENTE
RUA JOSEFA OBIDOS 5
LISBOA
1170-196 LISBOA

O orçamento para o pedido de ligação à rede está concluído

Caro(a) Cliente,

O orçamento para o pedido de ligação à rede está concluído

Apresentamos o orçamento e enviamos em anexo as condições gerais de ligação à rede.

Identificação do pedido

Requisitante: FREGUESIA SAO VICENTE

Local da Instalação: RUA DO BARAO DE MONTE PEDRAL S/N LISBOA 1170-038 LISBOA

Freguesia: SAO VICENTE

Concelho: LISBOA

Condições técnicas da ligação

Potência Requisitada: 10,35 kVA

Tensão de fornecimento: 230/400 V

- Características da ligação a construir nos termos do Regulamento de Relações Comerciais (RRC):

Elementos de Ligação		Aéreo	Subterrâneo	Total
Uso Exclusivo	Comprimento [m]	0	5	5
	Tipo	-----	LSVAV	
	Secção [mm2]	0	16	

Os encargos a suportar pelo requisitante dependem da opção pretendida

Opção 1) Requisitante constrói todos os elementos de ligação (consultar croqui em anexo)

Valor dos Encargos a suportar pelo requisitante:

Elementos	Opção (Cliente)
Comparticipação nas Redes Baixa Tensão	126,89
Valor antes de IVA	126,89
IVA à taxa em vigor nesta data	29,18
Total	€ 156,07

Prazo de validade do orçamento

O presente orçamento é válido durante 180 dias úteis, sendo anulado após este período.

Efetue o pagamento

BALCÃO DIGITAL

Todos os serviços num único sítio

balcaodigital@redes.pt



Apoio ao Cliente
218 100 100
8h-20h | Dias úteis

Leitura do Contador
800 507 507
24h | Grátis

Avárias Elétricas
800 506 506
24h | Grátis

WhatsApp E-REDES
913 846 398
24h

(147)

Se a opção de construção envolver trabalhos a executar pela E-REDES, o pagamento poderá ser efetuado em duas prestações de igual valor, a primeira no início dos trabalhos e a segunda com a conclusão dos mesmos e antes da ligação (pagamento a prestações). Em alternativa poderá efetuar o pagamento pela totalidade utilizando a referência disponibilizada (pagamento a pronto).

Opção 1 (Cliente)

Pagamento a pronto

Entidade: 21799

Referência: 600012055

Valor a Pagar: 156,07 €

Data Limite de Pagamento: 11-06-2026

Aceitação e execução de obra

Após aceitação e pagamento do orçamento, e caso a opção escolhida implique a construção de elementos de ligação por parte do requisitante, este deverá enviar, através da área Contacte-nos em e-redes.pt - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", os seguintes documentos:

- Declaração de Adjudicação onde conste a empresa qualificada a quem foi adjudicado o trabalho (indicando o NIF / NIPC);
- Termo de Responsabilidade pela execução;
- Cronograma dos Trabalhos com indicação da data prevista para início, prazo e data de final de obra.

Após validação da documentação será enviada uma comunicação a autorizar a execução da obra.

Não deverá iniciar qualquer tipo de trabalhos associados à execução do ramal sem o envio do aviso de início de obras e a receção da comunicação da E-REDES a autorizar os mesmos.

Elementos identificativos da instalação

CPE	POTÊNCIA REQUISITADA	ANDAR/FRAÇÃO
PT0002000205773683ST	10,35 kVA	

Precisa de falar connosco?

Aceda ao Balcão Digital, em balcaodigital.e-redes.pt, e utilize os serviços criados a pensar em si. Envie as suas questões e/ou pedidos através da área "Contacte-nos" - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência".

Com os melhores cumprimentos,



João Filipe Nunes

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.

BALCÃO DIGITAL

Todos os serviços num único sítio

balcaodigital.e-redes.pt



Apoio ao Cliente

218 100 100

8h-20h | Dias úteis

Leitura do Contador

800 507 507

24h | Grátis

Avarias Elétricas

800 506 506

24h | Grátis

WhatsApp E-REDES

913 846 398

24h



Opção: Cliente
 Documento: YF15 B904/9013670022
 B78j-Processado por programa certificado n.º631/AT
 ATCUD.JFPFCWPW-9013670022



FORM754 - 110A56F4202831FD0A5AE5FA7EBB3EA
 Este documento não serve de fatura.

7873E0N7

BALCÃO DIGITAL

Todos os serviços num único sítio

balcaodigital.e-redes.pt



Apoio ao Cliente
 218 100 100
 8h-20h | Dias úteis

Leitura do Contador
 800 507 507
 24h | Grátis

Avarias Elétricas
 800 506 506
 24h | Grátis

WhatsApp E-REDES
 913 846 398
 24h

Esta página foi deixada propositadamente em branco

CONDIÇÕES GERAIS DE LIGAÇÃO À REDE EM BAIXA TENSÃO

1. Prazos e condições

- 1.1. O orçamento é válido por um prazo de 30 dias úteis.
- 1.2. O orçamento apresentado não contempla eventuais encargos devidos a terceiros, tais como taxas de licenciamento dos elementos de ligação a construir, assim como os valores devidos pela emissão de pareceres, licenças ou garantias que sejam necessárias para o mesmo fim, indemnização de proprietários de terrenos atravessados pelas linhas, taxas de policiamento exigidas para acompanhamento da obra, etc., os quais serão da responsabilidade do requisitante (conforme Regulamento de Relações Comerciais) e faturados oportunamente, antes de encerrada a obra.
- 1.3. O presente orçamento poderá ser objeto de alteração, caso o traçado inicialmente previsto seja alterado por fatores não imputáveis à E-REDES.
- 1.4. No caso de modificações de rede, e tratando-se de obra a custo real, poderá existir um ajuste (crédito ou débito) relativamente ao valor orçamentado. Este valor será emitido imediatamente antes do encerramento da obra.

2. Pagamentos

- 2.1. O pagamento dos encargos iniciais a suportar pelo requisitante diz respeito a: Serviços de Ligação, prestados pelo Operador das Redes de Distribuição a um requisitante de uma ligação, podendo incluir os custos da deslocação ao local para avaliação do traçado e do ponto de ligação, a fiscalização da obra, a apresentação dos elementos de ligação, bem como outro tipo de encargos.
- 2.2. Após o pagamento dos encargos iniciais será enviada uma comunicação com as condições de ligação e o orçamento de elementos de rede no prazo máximo de 15 dias úteis, exceto quando ocorrem situações imprevistas que motivem o estado de pendência no pedido. Esta comunicação contempla: informação sobre as condições técnicas de ligação; elementos de ligação necessários, com dimensões e características técnicas; materiais a utilizar e encargos respeitantes a:
 - Comparticipação nas Redes (corresponde a um valor definido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e é calculado em função da potência requisitada);
 - Elementos de ligação para Uso Exclusivo (corresponde ao troço de ligação mais próximo da instalação consumidora, por regra, com um comprimento máximo de 30 metros);
 - Elementos de ligação para Uso Partilhado (permitem a ligação à rede de distribuição de mais do que uma instalação consumidora).
- 2.3. O pagamento poderá ser feito através de referência multibanco. Para outras formas de pagamento deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente.

Se o Pedido de Ligação à Rede (PLR) vier a ser anulado por facto imputável ao requisitante, o mesmo não terá direito à restituição dos encargos referentes aos serviços de ligação pagos no presente PLR.

3. Execução de obra

- 3.1. O requisitante poderá optar por promover a construção dos Elementos de Uso Exclusivo, ou dos Elementos de Uso Exclusivo e de Uso Partilhado, conforme referido nas condições específicas do orçamento dos elementos de rede. Para efeitos de execução da obra, o requisitante ou executante deverá requerer a competente licença de intervenção na via pública, nos termos previstos no Regulamento do Município em questão. Caso a execução da obra não seja precedida da indicada licença, apenas o requisitante ou executante serão responsáveis pelas contraordenações que



vierem a ser aplicadas, incluindo a de remoção da infraestrutura.

3.2. A execução dos trabalhos deve ser realizada por:

- a) Entidades Terceiras autorizadas a realizar obras na Rede de Distribuição de Eletricidade da E-REDES, que poderão ser consultadas em e-redes.pt. A E-REDES reserva-se ao direito de recusar a ligação à rede de distribuição de eletricidade, sempre que se verifique que as infraestruturas não foram efetivamente executadas por uma Entidade autorizada para realizar obras desta natureza.
- b) Após aceitação e pagamento do orçamento, o requisitante deverá enviar, através da área Contacte-nos - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", em e-redes.pt, os seguintes documentos:
 - Declaração de Adjudicação onde conste a Entidade Terceira autorizada a realizar obras nas Redes de Distribuição de Eletricidade da E-REDES, a quem foi adjudicado o trabalho (indicando o NIF / NIPC);
 - Termo de Responsabilidade pela execução (se ainda não tiver sido enviado);
 - Cronograma dos trabalhos com indicação das datas previstas para o início e final do trabalho.
- c) No final da execução da obra, o requisitante deverá enviar, através da área Contacte-nos - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", em e-redes.pt, os seguintes documentos:
 - Mapa de medições/quantidades;
 - Fotografias do(s) ponto(s) de ligação (rede e portinhola) e ramal(is) construído(s);
 - Ensaio de cabos e equipamentos (quando aplicável);
 - Auto de Entrega e de Receção Provisório (AERP), de acordo com o modelo que se encontra definido no Manual de Ligações, disponível em e-redes.pt.

3.3. Sempre que a construção dos Elementos de Ligação à Rede for da responsabilidade da E-REDES, a mesma deverá ser iniciada após o pagamento do orçamento e estará concluída no prazo máximo informado ao requisitante.

4. Contratação de energia elétrica

A contratação do fornecimento de energia elétrica estará dependente da conclusão e encerramento dos trabalhos e da certificação da instalação de utilização, de acordo com a legislação vigente.

Após conclusão e encerramento da(s) obra(s), o requisitante será informado do(s) seu(s) Código(s) do Ponto de Entrega (CPE).

Na posse da Certificação de Exploração e do CPE, o requisitante pode celebrar o contrato de fornecimento de energia elétrica com um Comercializador, de acordo com a informação disponibilizada pela ERSE, em erse.pt.

5. Utilização dos dados

Caso o requisitante autorize expressamente a E-REDES a fornecer os seus dados pessoais a terceiros para fins de prospeção geral e *marketing* direto, deverá contactar a mesma através dos canais habituais.

6. Resolução de Conflitos

- 6.1. O Requisitante, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de Julho, ou seja, pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado, pode submeter eventuais conflitos de consumo, relativos ao presente contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente à Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham

a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

- 6.2 Nos termos do artigo 15º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 10/2013 de 28 de Janeiro, a E-REDES está sujeita a arbitragem necessária quando, por opção expressa dos utentes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo aos quais a E-REDES está vinculada, enquanto entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados na folha em anexo ao Contrato, que dele faz parte integrante.
- 6.3. O Requisitante pode obter informação adicional e atualizada sobre os centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no Portal da Direção-Geral do Consumidor acessível em consumidor.gov.pt.
- 6.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer uma das partes pode sujeitar a resolução dos conflitos, de qualquer natureza, emergentes ou relacionados com o presente contrato de adesão aos tribunais judiciais competentes.



Rua do L

EXBTSB LSVAV 2x16 (3 m)
P-100

"Para a ligação a portinhola terá que estar conforme e normalizada de acordo com a DIT-C14-100/N e DMA-C62-807/N"

Santa Engr

- | | | |
|--------------------|-----------------|-----------------------|
| — Troço | ⊖ Apoio | ○× Coluna IP com Foco |
| —× Foco IP | △ PTD | △ PTC |
| ● Ponto de Ligação | ▢ Caixa/Armário | |

Legenda:

- | | |
|-----------------|-------------------------|
| ■ Em Exploração | ■ A instalar |
| ■ A Retirar | — Troço aéreo |
| ■ A Modificar | - - - Troço subterrâneo |
| ■ A Construir | |

Coordenadas PL: 38.72014, -9.121014

Pedido de Ligação Baixa Tensão

Nível de tensão: BT

Concelho: Lisboa

E-REDES
Distribuição de Electricidade

AAL

19-09-2025

PLR

910000417922

Definição de Projeto

Obra

169332/2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2239

Ano: 2025

Data Registo: 24-09-2025

Data Documento: 24-09-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: LIGAÇÃO À REDE DEPOSITO MATERIAL

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	42 000,00
3	Orçamento Corrigido	72 000,00
4	Despesas Pagas	28 316,74
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	24 305,16
6	Saldo Disponível do Orçamento	19 378,10
7	Despesa Emergente, que fica cativa	156,07
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	19 222,03

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2282

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 147/AA

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: E-REDES

NIF: 504394029

Descrição: LIGAÇÃO À REDE DEPOSITO MATERIAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	191 278,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 471 154,24
4	Compromisso n.º 2282 relativo À despesa em análise (d)	156,07
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 470 998,17

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura do Responsável

